



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECIMO TERMO

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020.

Por este instrumento de **DECIMO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020**, cujo objeto é “**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível a ser utilizado no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**”, nos termos e especificações contidas no processo Licitatório sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2020**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, as Empresa: **G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 09.176.226/0004-65, estabelecida na Avenida Vereador Joao Lopo de Souza, nº. 009 – Lote 01 02 e 43, Centro, no Município de Paranaíta/MT, Telefone:(66)3593-1903 (66)3521-1377, E-mail: escritorio_logus@hotmail.com, representada pelo Sr. Eliezer Marlos Martins de Souza, portador do RG nº. 7.881.135-8 SSP/Pre CPF 024.621.320.96, como **CONTRATADA**, e tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Da Ata de Registro de Preço:

Considerando que, o prazo de vigência Ata de Registro de preço é até 27.01.2021, sendo expedida a Ordem de Serviço em 27.02.2020.

Do Primeiro Termo de Apostilamento:

Considerando que, foi requerido no dia 07.04.2020 pelas empresas **G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.176.226/0004-65, **CODEPAR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.327.493/0001-31 e **AUTO POSTO ZANETTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.131.037/0001-66, o reequilíbrio de preços quanto aos itens de **nº 01, 02 e 03** e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à **celebração do 1º termo de apostilamento.**

Do Segundo Termo de Apostilamento:

Considerando que, foi requerido no dia 07.05.2020 através do **MEM Nº 089** pela Secretaria Municipal de Administração o pedido de reequilíbrio de preços quanto aos itens de **nº 02 e 03** e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 2º termo de apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Do Terceiro Termo de Apostilamento:

No dia 15.06.2020 a Secretaria Municipal de Administração requereu por meio do MEM Nº 112/2020/SMAD alteração do valor registrado para o Item 01, informando que houve decréscimo no valor, sendo assim necessário a supressão do referido item, informou ainda que houve acréscimo nos valores dos itens 02 e 03, conforme comprovação por meio das notas fiscais apresentadas pelas adjudicatárias do certame, foi assim indispensável à celebração do 3º termo de apostilamento.

Do Quarto Termo de Apostilamento:

No dia 24.06.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº121/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto aos itens de nº 02 e 03 e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 4º termo de apostilamento.

Do Quinto Termo de Apostilamento:

No dia 17.07.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº135/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto aos itens de nº 02 e 03 e devidamente comprovado o reajuste financeiro, é indispensável à **celebração do 5º termo de apostilamento.**

Do Sexto Termo de Apostilamento:

No dia 31.07.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº147/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto aos itens de nº 02 e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 6º termo de apostilamento.

Do Sétimo Termo de Apostilamento:

No dia 06.08.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº152/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto aos itens de nº 01 e 03 e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 7º termo de apostilamento.

Do Oitavo Termo de Apostilamento:

No dia 28.08.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº171/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto aos itens de nº 01 e 03 e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 8º termo de apostilamento.

Do Nono Termo de Apostilamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



No dia 28.08.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº171/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto ao item de nº 02 e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 9º termo de apostilamento.

Do Décimo Termo de Apostilamento:

No dia 11.09.2020, a Secretaria Municipal de Administração requereu, por meio do Mem. nº171/SMAD/2020, reequilíbrio de preços quanto ao item de nº 03 e devidamente comprovado o reajuste financeiro, foi indispensável à celebração do 9º termo de apostilamento.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, seção 1.2 da Ata de Registro de Preço nº 006/2020, referente ao item de nº 03, reajustando os preços registrados, a qual passará a ter a seguinte redação:

“.....”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DO 8º APOSTILAMENTO	VALOR REEQUILIBRADO	FORNECEDOR
03	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10 /S-50	LITRO	4,05	4,30	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 006/2020 que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 21 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Eliezer Marlos Martins de Souza

CONTRATADA

Décimo Termo de Apostilamento a Ata. nº. 006/2020 - Pag. 3/3